



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 29 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem referentes ao valor da receita corrente líquida do exercício 2018:

- a) Qual o percentual investido na saúde, sobre o total da receita líquida corrente do exercício 2018;
- b) Qual o percentual investido na educação, sobre o total da receita líquida corrente do exercício 2018.

JUSTIFICATIVA

O respectivo requerimento tem a finalidade de esclarecer algumas dúvidas levantadas pela população, com relação ao valor total líquido arrecadado e como foi utilizado no desenvolvimento de ações e melhorias nas áreas da saúde e educação do município de Pouso Alegre, no referido período.

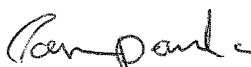
O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo aplicados os recursos financeiros do município.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do Prefeito “prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação”.

E ainda, “Das responsabilidades do Prefeito” em seu artigo 71, são infrações político-administrativo e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Também vale ressaltar a Lei Federal Nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.


Campanha
VEREADOR

Rejeitado		PELO PLENÁRIO
POR	9 x 5	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	09/04/2019	


Oliveira
Presidente